

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 19.585-A, DE 19 DE JULHO DE 1950

Dispõe sobre reatuação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.133, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual "Dr. Américo Brasiliense de Almeida Mello", de Santo André, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Bibliotecário — QSE — PP — III — classe "F" —, lotado na Colégio Estadual e Escola Normal de Itápolis, do mesmo Departamento, do qual é ocupante efetivo d. Laís Frangoso de Almeida.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Ary Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, São Paulo, em 21 de julho de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 19.585-B, DE 19 DE JULHO DE 1950

Dá a denominação de "Coronel Bonifácio de Carvalho", ao Ginásio Estadual de São Caetano do Sul.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual de São Caetano do Sul, passa a denominar-se "CORONEL BONIFACIO DE CARVALHO";

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Ary Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de julho de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 19.585-C, DE 19 DE JULHO DE 1950

Dá denominação a Grupos Escolares.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Os Grupos Escolares, adiante mencionados, passam a denominar-se:

"Dr. Antônio Pinto de Oliveira", o 2.º de Guararapes — (p. 858-50);

"Professor Paulista", o de Tabatinga — (p. 1.570-50).

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Ary Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de julho de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR

Retificação

de 12 do corrente:

Aonde se lê: — GG.—847 48 — em que Renato de Oliveira Barros, intercede em favor da pretensão de Angelino de Oliveira Junior, escrivão de polícia da cidade de Botucatu;

Leia-se — em que é interessado o sr. Angelino de Oliveira Junior, escrivão de polícia, da localidade de Botucatu — "Arquive-se".

de 15 do corrente:

Aonde se lê: — GG.—1849 48 — ref. 272 48—SG., em que Alfredo Feijó, Ten. Cel. reformado da F. Pública, solicita retificação dos decretos de sua promoção e reforma;

Leia-se: — ref. 372 48—SG., em que Alfredo Feijó, Ten. Cel. reformado, da Força Pública, solicita retifi-

cação dos decretos de sua promoção e reforma: — "Mantenho a decisão anterior".

Aonde se lê: — GG.—207 49 — ref. 16.451 48—SSP., em que Luiz Capovila Filho, escrivão de polícia classe "H", solicita reconsideração de desp. que lhe aplicou a penalidade de advertência;

Leia-se — ref. 16.451 48—SSP., em que Luiz Capovila Filho, escrivão de polícia classe "H", solicita reconsideração de despacho que lhe aplicou a penalidade de advertência: — "Mantenho a decisão anterior. — Arquive-se".

Aonde se lê — GG.—447 50 — em que Mathias Fernandes, 2.º Tenente, solicita concessão das vantagens conferidas pelo artigo 7.º da Lei 211 43;

Leia-se — em que Mathias Fernandes, 2.º Tenente, solicita concessão das vantagens conferidas pelo artigo 7.º da Lei 211 43. — "Nada ha que deferir. O interessado não participou do movimento constitucionalista de 1932, como integrante efetivo da Força Pública do Estado. — Arquive-se".

Aonde se lê — GG.—1998 50 — ref. 15702 50—SE., em que Waldomiro May, prof. secundário (Educação), com exercício na E. Normal e G. Estadual de Cruzeiro, recorre de despacho que lhe indeferiu pedido das vantagens concedidas pela letra "d" da Lei 211 48;

Leia-se — GG.—1998 50 — ref. 15702 50—SE., em que Waldomiro May, prof. secundário (Educação), com exercício na Escola Normal e G. Estadual de Cruzeiro, recorre de despacho que lhe indeferiu pedido das vantagens concedidas pela letra "d" da Lei 211 48: — "Nego provimento ao recurso. O interessado, na data da promulgação da Constituição do Estado, não exercia cargo público estadual".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 19 DO CORRENTE

Admitindo — devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 18.VII.50, exarado a fls. 23 do Processo 8976-49, desta Reitoria, o sr. José Baptista Gomes para, na qualidade de extranumerário mensalista, exercer as funções de Auxiliar de Almozarife, junto à Faculdade de Higiene e Saúde Pública, desta Universidade, mediante o salário mensal correspondente à referência XV — Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), ficando, ao mesmo tempo, dispensado de suas atuais funções, para as quais foi admitido por ato de 17, publicado a 19 de janeiro p. passado. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando — devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 18 do corrente, exarado a fls. 5 do Processo n.º 8481-50, desta Reitoria, o sr. José Ribamar e Silva, pelo prazo de 1 (hum) ano, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), para exercer as funções de Auxiliar de Assistência Social, do Grêmio dos Alunos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, junto ao Departamento de Cultura e Ação Social, desta Reitoria. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando — devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 18.7.50, a fls. 9 do Processo 4964-50, desta Reitoria, D. Maria José Cassab para, pelo prazo de 2 (dois) anos e mediante o salário mensal de Cr\$ 1.590,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), exercer as funções de Monitor junto ao Departamento de Microbiologia da Faculdade de Medicina, desta Universidade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando — devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 18.VII.50, exarado a fls. 10 do Processo n.º 4963-50, desta Reitoria, o sr. Túlio Renato Pedro Dalleluhe para, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.090,00 (três mil cruzeiros), exercer as funções de Fotógrafo junto à Seção de Desenho e Fotografia da Faculdade de Medicina desta Universidade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando — devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 18.VII.50, a fls. 10 do Processo 5209-50, desta Reitoria, o sr. José Giassi para, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), exercer as funções de Artífice junto à Faculdade de Medicina, desta Universidade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, — devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 18.VII.50, a fls. 10 do Processo 4965-50, desta Reitoria, D. Edith Moraes Natividade para, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.090,00 (dois mil cruzeiros), exercer as funções de Auxiliar de Administração junto à Faculdade de Medicina, desta Universidade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando — devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 18.VII.50, a fls. 14 do Processo n.º 13160-50, desta Reitoria, D. Vera Maroues Guerra, para, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzei-

ros), prestar serviços técnicos junto à Escola de Enfermagem de São Paulo, anexa à Faculdade de Medicina desta Universidade, ficando, ao mesmo tempo, rescindido seu atual contrato, levado a efeito por ato publicado no D.O. em 19 de janeiro do corrente ano. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 18-VII-50, exarado a fls. 14 do Processo 4165-50, desta Reitoria, o sr. Fermino do Nascimento a fim de, pelo prazo de 2 (dois) anos exercer as funções de Técnico de Laboratório da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), ficando, ao mesmo tempo, dispensado das funções de Servente, admitido por Portaria de 29-7-48, com a diária de Cr\$ 34,00 (trinta e quatro cruzeiros), com abono. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 18-VII-50, a fls. 7 do Processo 7131-50, desta Reitoria, o sr. Luiz Roberto Moraes Pitombo para, pelo prazo de 1 (um) ano e mediante o salário mensal de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), prestar serviços técnicos e didáticos junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, desta Universidade, ficando, ao mesmo tempo, rescindido seu atual contrato, levado a efeito por ato publicado no D. O. em 31 de março do corrente ano. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 18-VII-50, exarado a fls. 9 do Processo sob n.º 7508-50, desta Reitoria, d. Helena Mendes de Castro para, pelo prazo de 1 (um) ano, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), prestar serviços técnicos à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, desta Universidade, em a vaga de função do sr. Darcy Arruda de Miranda Junior, cujo contrato foi rescindido por ato publicado em 9-5-50. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 18-7-50, no ofício n. 2534, de 12-7-50, desta Reitoria, os srs. Lázaro Franco de Lima, Vinicius Ferraz e Ozório Teixeira para, pelo prazo de 1 (um) ano, mediante os salários mensais de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), prestarem serviços técnicos junto à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", desta Universidade. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 18-7-50 a fls. 7 do Processo 6578-50, desta Reitoria, D. Odila Jahir de Oliveira para, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), prestar serviços técnicos junto à Faculdade de Direito, desta Universidade, ficando, ao mesmo tempo, rescindido seu atual contrato, levado a efeito por ato publicado no D. O. em 2 de fevereiro do corrente ano. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 18-VII-50, a fls. 12 do processo 5861-50, desta Reitoria, o sr. Osório de Mello Castanho para, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), prestar serviços técnicos junto à Escola Politécnica, desta Universidade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 18-VII-50, exarado a fls. 12 do Processo n. 8840-50, desta Reitoria, o sr. João Pereira de Lima a fim de, pelo prazo de 2 (dois) anos, exercer as funções de Assistente junto à 7.ª Cadeira — "1.ª Cadeira de Clínica Odontológica", do Curso de Odontologia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 18/7/50, a fls. 6 do Processo 4418/50, desta Reitoria, D. Noêmia Lerner Cutim para, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), exercer as funções de Bibliotecária Auxiliar junto à Biblioteca do Instituto de Administração, anexo à Cadeira de "Ciências da Administração", da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, desta Universidade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 18/7/50, exarado a fls. 20 do Processo n. 2649/50, desta Reitoria, pelo prazo de 1 (um) ano, o contrato de D. Marina Cesar Marcondes Cabral, ocupante do cargo de Revisor, classe "D", da PP-III, do Quadro da Secretaria da Fazenda, do qual se encontra afastada com prejuizo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens, a fim de, mediante o salário mensal de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), continuar prestando serviços técnicos ao Departamento de Cultura e Ação Social, desta mesma Reitoria. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 18/7/50, no ofício n. 2407 de 6/7/50, desta Reitoria, o contrato de D. Inah de Oliveira para, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e tre-